



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL

PORTRARIA CONJUNTA MPEG E INPP Nº 13, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

[Designação de Fiscais Técnicos Para Fiscalização do Contrato Celebrado Com a Empresa MVM ENGENHARIA LTDA]

Os Diretores do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI/MCTI** e **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL/MCTI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 407/2006 – MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006, em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, Decreto Nº 10.437 de 2020, Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e legislações correlatas e,

Considerando a jurisprudência pátria acerca da fiscalização e gestão de contratos;

Considerando que o **Contrato Administrativo nº 18/2023** é prestado no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP, que deixou de ser base deste MPEG;

Considerando que o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP, passou a ter natureza jurídica independente conforme publicação do Regimento Interno por meio da PORTARIA MCTI Nº 6.988, DE 8 DE MAIO DE 2023;

Considerando que, embora o INPP possua natureza jurídica própria e independência administrativa em relação ao seu Plano Orçamentário e Financeiro, os processos licitatórios iniciados antes de o INPP assumir sua nova estrutura administrativa continuarão a ser geridos pelo MPEG, até o momento em que os mesmos serão sub-rogados ao INPP;

Considerando que o MPEG deixou de ter servidores lotados no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP;

Considerando a necessidade legal da fiscalização contratual; e

Considerando a possibilidade da Administração Pública editar atos complexos,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a equipe de fiscalização para atuar no âmbito dos **Contratos nº 20/2022 e nº 30/2023 (10728012; 11549817)** celebrados com a empresa **MVM ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de Serviços Comuns de Engenharia para manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da tabela SINAPI para atender as necessidades do Museu Paraense Emílio Goeldi e do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal. (Processo nº. 01205.000199/2022-56).

Art. 2º. Fica constituída a equipe de fiscalização do dos **Contratos nº 20/2022 e nº 30/2023 (10728012; 11549817)**, conforme abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Nathalia Peres Bernardes	3487595	INPP	Gestora Titular
Tarcísio da Silva Santos Junior	1067877	INPP	Gestor Substituto
Tarcísio da Silva Santos Junior	1067877	INPP	Fiscal Técnico Titular
Nathalia Peres Bernardes	3487595	INPP	Fiscal Técnica Substituto

Art. 3º. As atribuições da fiscalização do contrato estão definidas no Guia Básico de Gestão e Fiscalização dos Contratos do MPEG, instituído pela Ordem Interna nº 08/2014 e suas alterações.

Art. 4º. Revoga-se a **Portaria Conjunta MPEG e INPP nº 09/2025**, com efeitos a partir da data de assinatura desta Portaria, ficando resguardados os atos praticados anteriormente à revogação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência fulcrada no parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada nos respectivos Boletins de Informações Administrativas internas de cada órgão signatário.

(Assinatura Eletrônica)

Dr. Nilson Gabas Junior

Diretor

MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi

(Assinatura Eletrônica)

Dra. Martinez Isaac Marques

Diretora Substituta

MCTI/Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Marinez Isaac Marques, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal substituto**, em 06/08/2025, às 12:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Gabas Júnior, Diretor do Museu Paraense Emílio Göeldi**, em 06/08/2025, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13034965** e o código CRC **5538ACFA**.